



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exm. Sr.
Gilsemar Honnef
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul – RS.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2023

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais depois de ouvido plenário e merecida à aprovação, solicita a Vossa Senhoria que encaminhe MOÇÃO DE REPÚDIO à ADPF 442 que prevê a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

JUSTIFICATIVA:

Não podemos aceitar com naturalidade a inversão de ordem dos direitos fundamentais, tornando legal um crime, em nome de uma alegação de liberdade de decisão da mãe, esquecendo-se do direito à vida do ser humano indefeso dentro do útero.

Na Constituição Federal, nos Direitos e Garantias Fundamentais, em seu artigo 5º, estabelece, como um dos seus princípios, o direito inviolável à vida, sendo o primeiro a ser citado no artigo: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, ... cabendo ao Estado assegurá-lo através de regulamentação legal, em toda a sua dimensão e amplitude.

O Código Civil diz que a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro.

Não é aceitável que seja tornado legal um ato covarde, em que a mulher, emocionalmente abalada por uma gravidez não planejada, e num ato de desespero sintasse permitida a cometer um crime contra a vida de seu filho e consequentemente a sua própria. Entre vários artigos científico, podemos citar um publicado no British Journal of Psychiatry, o qual revisou 22 estudos sobre os efeitos do aborto na saúde mental feminina. A conclusão foi de que o risco de doenças mentais é 81% maior em mulheres que fizeram um aborto; mulheres que abortam têm 34% mais chance de sofrerem ansiedade, 37% mais de depressão, 110% de risco de se tornarem alcoólatras e 115% mais risco de tentarem suicídio.

Portanto, é preciso que seja dado mais ênfase a prevenção da concepção, para não ser necessário chegar ao extremo de decidir quem terá direito a nascer ou morrer.

Sala de Sessões Plenário Iedo Francisco da Silva, 26 de setembro de 2023.

Eneida Zuchetto Lazzari
Vereadora - PP